

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA AS ATIVIDADES RECREATIVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de brinquedos e jogos para as atividades recreativas em projetos e ações sistemáticas do Sesc/GO.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc Goiás realiza sistematicamente diversas ações e eventos de lazer para entretenimento/diversão ao público, em todas as etárias, nas unidades executivas e fora delas, exercendo seu compromisso de gerar e manter condições favoráveis e qualificadas para prestação de seus serviços finalísticos recreativos. Algo neste sentido demanda contínuo investimento em programação e insumos que correspondam às exigências da instituição e das metodologias formatos empregados nas atividades. Os brinquedos e jogos serão utilizados pela equipe de trabalho nas programações recreativas da Unidades Sesc, possibilitando diversificação e incremento dessas programações. As quantidades solicitadas são derivadas das necessidades de substituição de brinquedos e jogos com defeito e para complementação do acervo existente. O consumo desses itens é expressivo e frequente. Esta demanda está prevista nos projetos aprovados do Programa de Trabalho de 2022. Desde modo, faz-se necessário a aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|---|-----|-----|
| 1 | DAMA GIGANTE EM LONA COMPLETO | UND | 5 |
| 2 | JOGO DA VELHA GIGANTE EM LONA COMPLETO | UND | 5 |
| 3 | JOGO XADREZ GIGANTE EM LONA COMPLETO | UND | 5 |
| 4 | KIT VÔLEI PARA PISCINA INFLÁVEL | KIT | 5 |
| 5 | KIT DE BIRIBOL PARA PISCINA | KIT | 5 |
| 6 | JOGO DE ARGOLAS | UND | 10 |
| 7 | JOGO PESCARIA | UND | 10 |
| 8 | JOGO DE DOMINÓ EM MATERIAL MARFIM | UND | 25 |
| 9 | JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE EM LONA | UND | 5 |
| 10 | KIT BLOCOS DE MONTAR | KIT | 5 |
| 11 | FUTEBOL DE PANO | UND | 5 |
| 12 | SACO DE BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS | SCO | 30 |
| 13 | KIT MINIATURA DE ANIMAIS PARA PISCINA | KIT | 10 |
| 14 | TABELA DE BASQUETE INFANTIL | PAR | 2 |
| 15 | PEGA VARETAS | UND | 700 |
| 16 | IÓIÓ | UND | 700 |
| 17 | ESTALINHO JUNINO | CX | 350 |
| 18 | BOLHA DE SABÃO | UND | 700 |
| 19 | PRANCHA DE SELEÇÃO MADEIRA COM 16 PEÇAS | UND | 5 |
| 20 | TORRE DE HANOI | UND | 10 |
| 21 | ARAMADO PEQUENO | UND | 10 |
| 22 | BICHOS ARTICULADOS EM MADEIRA | UND | 10 |
| 23 | FANTOCHE JACARÉ | UND | 5 |
| 24 | FANTOCHE ONÇA | UND | 5 |
| 25 | FANTOCHE COM ACESSÓRIOS PARA MODIFICAR OS ROSTOS E ROUPAS DOS PERSONAGENS | UND | 5 |
| 26 | KIT DE FANTOCHE FOLCLORE BRASILEIRO | UND | 5 |
| 27 | CHAPÉU DE GNOMO (INFANTIL) | UND | 20 |
| 28 | CHAPÉU/CARTOLA COLORIDO (INFANTIL) | UND | 20 |

SESC GOIÁS
L: 359-V
SS: 
SEDOC

| | | | |
|----|---|------|-----|
| 29 | CHAPÉU DE GNOMO (ADULTO) | UND | 5 |
| 30 | CHAPÉU/CARTOLA COLORIDO (ADULTO) | UND | 5 |
| 31 | PERUCA COLORIDA (INFANTIL) TIPO PALHAÇO MÉDIO | UND | 20 |
| 32 | PERUCA COLORIDA (ADULTO) TIPO PALHAÇO | UND | 5 |
| 33 | PEGA VARETA GIGANTE EM MADEIRA | UND | 5 |
| 34 | PIÃO DE MADEIRA | UND | 100 |
| 35 | PETECA DE PENAS COLORIDAS | UND | 50 |
| 36 | BOLINHA DE GUDE DE VIDRO | SACO | 30 |
| 37 | JOGO QUEDA BLOCOS OU TORRE DE EQUILIBRIO | UND | 5 |
| 38 | TECIDO ACROBÁTICO | UND | 5 |
| 39 | TATAME/PLACA E.V.A. DE ENCAIXE | UND | 200 |
| 40 | CORRIDA DE CORES GIGANTE | UND | 5 |
| 41 | TORRE ZIG-ZAG | UND | 5 |
| 42 | JOGO EQUILÍBRIO EM MADEIRA | UND | 5 |
| 43 | KIT BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE MADEIRA | KIT | 5 |
| 44 | JOGO DARDO MAGNÉTICO | UND | 5 |
| 45 | JOGO UBONGO | UND | 5 |
| 46 | JOGO BATALHA NAVAL | UND | 15 |
| 47 | BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL | UND | 5 |

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1. DAMA GIGANTE – ITEM 01

Tabuleiro de jogo de dama gigante, confeccionado em lona/courino com impressão digital. Acompanha: 24 peças em eva dimensões: entre 1x1 e 1,2x1,2m

3.1.2. JOGO DA VELHA GIGANTE – ITEM 02

Tabuleiro costurado medindo entre 180x180cm e 250x250cm, confeccionado em lona/courino com impressão digital jogo da velha. Acompanha 10 peças de espuma revestidas em lona/courino ou EVA medindo entre 20x20cm e 30x30cm, sendo 5 peças em forma de "x" e 5 peças em forma de círculo.

3.1.3. JOGO XADREZ GIGANTE – ITEM 03

Tabuleiro em courino/lona 180x180cm e 250x250cm com 32 peças com tamanhos entre 10 e 15 cm de diâmetro e entre 15 e 25 cm de altura.

3.1.4. KIT VÔLEI PARA PISCINA INFLÁVEL – ITEM 04

Rede de voleibol infantil material: plástico acompanha bola inflável acompanha pesos para manter a rede imóvel durante o jogo. Medidas entre 200x60x80 e 270x80x100cm

3.1.5. KIT DE BIRIBOL (VOLEI AQUÁTICO) – ITEM 05

Biribol kit rede volei para piscina composto por 02 postes desmontáveis em alumínio com altura entre 1,3 a 2m, 01 rede polietileno com tamanho entre 4 e 5m, 02 chumbadores reforçados para piso com aba canopla acabamento.

3.1.6. JOGO DE ARGOLAS – ITEM 06

Confeccionado em MDF, base medindo entre 12x12x1cm e 17x17x2cm, 20 pinos de madeira Colorida pintada com tinta atóxica em cores sortidas com medidas variando entre 3 a 10cm, Cada pacote deve conter entre 10 e 20 argolas com diâmetro entre 7 a 15cm, material em polietileno ou superior.

3.1.7. JOGO PESCARIA – ITEM 07

10 Peixinhos plásticos, 10 argolas plásticas, 2 varas de bambu (c/ anzol e barbante) plásticas ou material equivalente. Medida das varas entre 0,80 e 1,5m.

3.1.8. JOGO DE DOMINÓ DE MARFIM – ITEM 08



Dominó de marfim ou resinado (tipo osso) - estojo com 28 peças, Material: marfim/osso ou resina equivalente (tipo osso).

3.1.9. JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE – ITEM 09

Composto entre 20 a 40 peças; peças com medidas entre 15x15cm e 30x30cm. Confeccionadas em mdf/mdp sem revestimento ou espuma ou E.V.A revestida de corino/lona ou material similar.

3.1.10. KIT BLOCOS DE MONTAR– ITEM 10

Kit composto por 100 a 200 mini blocos de montar. Material: mdp ou mdf ou madeira maciça. Tamanhos dos blocos: variação entre 2 e 15cm de comprimento.

3.1.11. FUTEBOL DE PANO – ITEM 11

Dimensões entre 2 e 3m de comprimento X 1 a 3m de largura, confeccionado em tecido sintético ou algodão ou material equivalente.

3.1.12. SACO DE BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS – ITEM 12

Saco contendo entre 100 e 200 bolinhas de cores variadas, material plástico 100% e atóxico.

3.1.13. KIT MINIATURA DE ANIMAIS PARA PISCINA – ITEM 13

Kit miniatura de animais que afundam composto entre 15 a 30 unidades. Material: borracha ou plástico denso e pesado. Tamanhos dos animais entre 10 a 30 cm de comprimento.

3.1.14. TABELA DE BASQUETE – ITEM 14

Medidas entre 0,60 e 1,0m de comprimento X 1,0 e 1,5m de largura x 2 e 2,5m de altura. Brinquedo com regulagem de altura com no mínimo 3 níveis.

3.1.15. PEGA VARETAS – ITEM 15

Brinquedo composto por 19 a 31 palitos, varetas de plástico com tamanho entre 15 cm a 20cm.

3.1.16. IÓIÔ – ITEM 16

Material plástico ou madeira - cores variadas. Linha de algodão ou nylon. Diâmetro do brinquedo entre 50 e 65mm / Largura entre 25 e 40mm.

3.1.17. ESTALINHO – ITEM 17

Estalinho junino em papel de seda - Caixa contendo entre 15 a 30 unidades.

3.1.18. BOLHA DE SABÃO INFANTIL – ITEM 18

Frasco plástico com capacidade entre 50 a 100ml de líquido. Líquido para bolhas composto por água, tensoativos (sabão) e conservantes.

3.1.19. PRANCHA DE SELEÇÃO MADEIRA COM 16 PEÇAS – ITEM 19

Brinquedo pedagógico em madeira. A prancha de seleção com pinos, possui 16 peças pequenas, formas geométricas e multicoloridas. Tamanho entre 15 a 40cm de comprimento.

3.1.20. TORRE DE HANOI – ITEM 20

3 (três) torres com peças circulares de encaixe nos pinos (torres). Possui 1 (uma) base com 06 círculos coloridos, medindo entre 20 a 30mm de comprimento. Material em madeira.

3.1.21. BRINQUEDO ARAMADO PEQUENO - ITEM 21

Brinquedo confeccionado em madeira e arame com tamanho entre 20 a 40 cm de comprimento. Composto entre 3 a 5 circuitos aramados e peças de formas variadas; temas diversos.

SESC GOIÁS
FL: 300
Ass: [assinatura]
SEDOC

3.1.22. KIT BICHOS ARTICULADOS EM MADEIRA – ITEM 22

Kit composto por 3 a 5 bichos artilhados em madeira. Dimensões entre 10 e 20 cm de comprimento. Articulados por elástico ou linha ou equivalente. Sugestões de bichos: vaca, leão, girafa, cavalo, formiga, pato, dragão.

3.1.23. FANTOCHE JACARÉ – ITEM 23

Tecido antialérgico algodão ou sintético. Tamanho entre 30 a 40 cm de altura.

3.1.24. FANTOCHE ONÇA – ITEM 24

Tecido antialérgico algodão ou sintético. Tamanho entre 30 a 40 cm de altura.

3.1.25. FANTOCHE ROSTOS COM ACESSÓRIOS – ITEM 25

Fantoches com modificação os rostos e roupas (peças em feltro/velcro ou similar fixação). Tecido antialérgico algodão ou sintético. Tamanho entre 30 a 40 cm de altura.

3.1.26. KIT DE FANTOCHE FOLCLORE BRASILEIRO – ITEM 26

Tecido antialérgico algodão ou sintético. Tamanho entre 20 a 40 cm de altura. Kit com 5 a 7 fantoches.

3.1.27. CHAPÉU DE GNOMO/DUENDE (infantil) – ITEM 27

Material tecido veludo ou poliéster ou plástico. Tamanho infantil único. Cores variadas.

3.1.28. CHAPÉU/CARTOLA COLORIDA (INFANTIL) – ITEM 28

Material tecido veludo ou poliéster ou plástico. Tamanho infantil único. Cores variadas.

3.1.29. CHAPÉU DE GNOMO/DUENDE (ADULTO) – ITEM 29

Material tecido veludo ou poliéster ou plástico. Tamanho adulto único. Cores variadas.

3.1.30. CHAPÉU/CARTOLA COLORIDA (ADULTO) – ITEM 30

Material tecido veludo ou poliéster ou plástico. Tamanho adulto único. Cores variadas.

3.1.31. PERUCA COLORIDA (infantil) – ITEM 31

Peruca tipo palhaço, cabelo liso ou médio ou enrolado. Material poliéster ou plástico. Tamanho adulto único. Cores variadas.

3.1.32. PERUCA COLORIDA (ADULTO) – ITEM 32

Peruca tipo palhaço, cabelo liso ou médio ou enrolado. Material poliéster ou plástico. Tamanho adulto único. Cores variadas.

3.1.33. PEGA VARETA GIGANTE – ITEM 33

Brinquedo composto por 19 a 31 palitos/varetas; varetas em madeira ou plástico com tamanho entre 50 cm a 100cm.

3.1.34. PIÃO DE MADEIRA – ITEM 34

Pião feira (clássico) com cordão e ponta arredondada; tamanho entre 7 e 10cm de comprimento.

3.1.35. PETECA – ITEM 35

Confeccionada em couro ou couro com combinação de penas coloridas; tamanho de 15 a 25cm de altura.

3.1.36. BOLINHA DE GUDE DE VIDRO COLORIDA – ITEM 36

Bolinha de vidro colorida (cores variadas); saco com 50 a 100 unidades; tamanho da bolinha entre 15 a 20mm.

3.1.37. JOGO QUEDA BLOCOS OU TORRE DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA – ITEM 37

Jogo com 45 a 69 peças de madeira.

3.1.38. TECIDO ACROBÁTICO – ITEM 38

Tecido entre 7 a 10 metros de comprimento em material 100% poliamida, largura entre 50 a 100cm, cor: laranja ou azul marinho ou vermelho.

3.1.39. TATAME/PLACA E.V.A. DE ENCAIXE – ITEM 39

Tatames/placas de e.v.a com tamanho entre 30x30 e 50x50cm; espessura entre 5mm e 20mm. Cores variadas (entre 4 a 8 cores diferentes).

3.1.40. CORRIDA DE CORRES GIGANTE – ITEM 40

Tapete em corino ou lona, dimensões do tapete entre 5 e 7 metros de comprimento 1,1 a 1,60 metros de largura, incluso 4 peças de cores diferentes e 1 (um) dado com tamanho entre 15x15 e 30x30cm.

3.1.41. TORRE ZIG-ZAG – ITEM 41

Torre composta de pequenas rampas dispostas de forma alternada, por onde desce um carrinho tipo (trenzinho), em movimentos de zig-zag; dimensões entre 40 e 60 cm de altura X 10 e 15cm de largura.

3.1.42. JOGO EQUILÍBRIO EM MADEIRA – ITEM 42

Jogo de estratégia com combinação das bolas de metal ou madeira, acompanha cartelas de montagem. Medidas entre 30 e 45cm de comprimento x 5 e 7cm de largura x 5 e 7cm de altura.

3.1.43. KIT BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE MADEIRA – ITEM 43

Martelador: 1 martelo, 6 pinos coloridos e suporte para pinos.
Balancinha: suporte e balança com 6 pesos coloridos em madeira.

Escada de Argolas: base com 09 pinos em diferentes tamanhos para encaixe de argolas.
Conjunto de Pinos: 20 pinos coloridos e prancha para encaixe.
Caixas coloridas: 05 caixas em diferentes tamanhos e cores para encaixe.

Blocos Coloridos: carrinho para encaixe de formas geométricas coloridas e variadas, quantidade de peças entre 24 e 30 unidades.

Mosaicos: prancha para encaixe de 30 a 40 figuras geométricas coloridas que formam o mosaico.

3.1.44. JOGO DE DARDO MAGNÉTICO – ITEM 44

Jogo composto por 2 (dois) tipos de alvo (dupla face) em material sintético e magnético e 6 (seis) dardos magnéticos (ímã na ponta do dardo). Tamanho entre 30x25cm e 50x45cm.

3.1.45. JOGO UBONGO – ITEM 45

Composto por 1 tabuleiro (em duas partes), 4 fichas de jogador, 84 gemas/peças, 1 ampulheta, 1 dado especial, 36 cartelas e 1 manual de regras.

3.1.46. JOGO BATALHA NAVAL – ITEM 46

Material plástico ou papel ou madeira, Bolinhas, Embarcações e o Suporte.

3.1.47. BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL – ITEM 47

Contém um bloco de encaixe com pinos e entre 20 a 30 peças de madeira; peças coloridas (tinta atóxica) e formas diferentes de encaixe. Dimensões entre 20 a 35cm de comprimento x 25 a 40cm de altura.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2 O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.3 Para fins de garantia do produto será considerado o período de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados da data do recebimento e aceite do objeto.

5.4 Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, acondicionados em embalagens íntegras, conforme especificado na descrição de cada item, em perfeitas condições de uso;

5.5 Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, no prazo de até 07 (sete) dias úteis.

5.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades;

5.8. A entrega do produto em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

5.9. O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos materiais que serão entregues.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

Os itens solicitados poderão ser entregues e faturados em qualquer uma das unidades abaixo:

6.1 Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74610-100

horário de funcionamento: 8h às 17:30h (segunda a sexta-feira).

6.2 Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Avenida Santos Dumont esq. Zeca Louza S/N, Jundiá, Anápolis/GO. CEP: 75110-180

horários de funcionamento: 8h às 17h30 (segunda a sexta-feira).

6.3 Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Avenida Ipanema, nº 1.600, Qd. 234/235, Setor Façalville, Goiânia/GO. CEP: 74350-010.

horários de funcionamento: 8h às 17h30 (segunda a sexta-feira).

6.4 Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, bairro do Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75680-001

Horário de funcionamento: 8h as 17:30 (segunda a sexta-feira).

6.5 Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

End: R. dos Pirineus, nº 45, centro, Pirenópolis/GO. CEP: 72980-000

Horário de funcionamento: 8h às 17h30 (segunda à sexta-feira).



7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.4 Correrá por conta da contratada a entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

8.1.5 A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.

8.1.6 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás.

8.2.2 Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.

8.2.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 12. FISCALIZAÇÃO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens.

10.5. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.7. A Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Anápolis

Fiscal: Jean Carlos Martins
Assessor Técnico III - Recreação

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Gislene Núbia de Pache
Responsável Técnica DFE

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.2. Sesc Façalville

Fiscal: Fábio Luiz Tanikawa
Profissional da Educação Física

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Suplente: Christiane da C. Guimarães
Profissional da Educação Física

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.3. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Alindemberg R. Pereira

Líder do Setor – Ativ. Culturais e Matrículas

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.3. Sesc Universitário

Fiscal: Lorena Michelly B. Junqueira

Bibliotecária

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

12.4. Sesc Pirenópolis

Fiscal: Priscilla Freire Dias

Assistente Administrativo II

Matrícula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

13. Responsável Técnico

Samuel Stival Messias Machado

Coordenador de Esporte e Lazer

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Maria Rêne Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Bettina Marta Magni

Gerente de Logística e Compras

Goiânia, 17 de julho de 2023.